

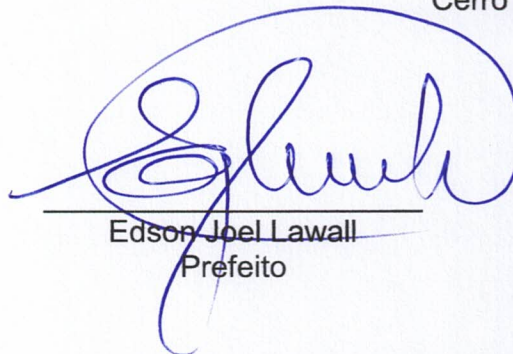


**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Lei nº 14.133/2021)**

**Inexigibilidade de Licitação (art. 74)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 52 e ratifico a inexigibilidade de licitação Nº 09/2024 para a Locação de Imóvel localizado neste município e conforme documentos em anexo, nos termos do Art. 74 Inciso V da Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Cerro Branco, 6 de março de 2024.



Edson Joel Lawall  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 482/2024

TIPO: ( ) Global ( ) Estimativa ( ) Ordinário

I - MODALIDADE/NÚMERO DO PROCESSO

<b>Inexigibilidade:</b> 9/2024 <b>Processo:</b> 52/2024 <b>Homologação:</b> 06/03/24 Fundamento Legal: [ X ] INEXIGIBILIDADE pelo Inciso V do Art. 74, da Lei Nº14.133/2021. Ratificação da [ X ] INEXIGIBILIDADE de Licitação Aprovada pelo Sr. Prefeito em: 06/03/2024
--

II - CÓDIGO DESPESA/FONTE DE RECURSO

Cód. da Unidade	Órgão Solicitante	Nome da Despesa	Fonte de Recurso
1201	SEC. MUNIC. DE DESENV. ECON. GOV. PLANEJ	Recursos não Vinculados de Impostos	1500

III - FORNECEDOR

FORNECEDOR		CODIGO LC	
ALENCAR ROBERTO WOLFF		720	
CNPJ/CPF	001.300.590-13	I.E	
CEP: 96535-000	Município: CERRO BRANCO		

Condição de Pagamento:

IV - ITENS

Lote	Item	Quant	Un	Cód	Descrição	Marca	Preço em R\$	Total em R\$
1	1	10,0	MES	1972	LOCAÇÃO DE IMÓVEL-LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO SKOLAUDE, S/N, NESTE MUNICÍPIO.		3.000,00	30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

V - Finalidade:

REFERENTE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMO FORMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DA EMPRESA ATELIÊ DAVI CALÇADOS LTDA.

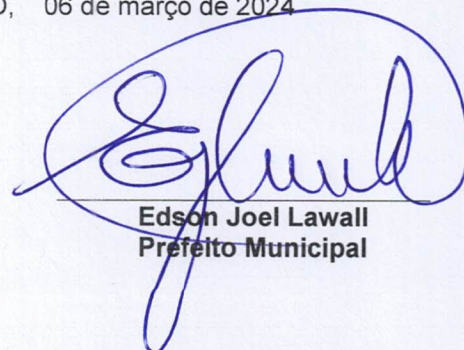
VI - CENTRO DE CUSTO DO EMPENHO

VII - NÚMERO DO EMPENHO

--	--

Pela presente solicito empenhar para a empresa acima discriminada, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CERRO BRANCO, 06 de março de 2024



Edson Joel Lawall  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Branco

**Solicitação de Aquisição de Material / Serviço Número: 67/2024**

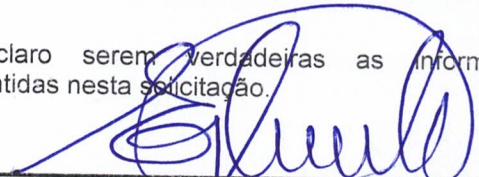

Tipo de solicitação:

Código do Órgão: 12	Nome do Órgão: SEC. MUNIC. DE DESENV. ECON. GOV. PLANEJ				
Código da Unidade: 12.01	Nome da Unidade: SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM				
Programa Trabalho:					
22	661	40	2	85	Incentivo a Atração e Implementação de N
Natureza da despesa: 339036150000		Nome da Categoria Econômica: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			
Fonte de Recurso: 1500		Nome fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos			
Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de Cerro Branco			
Despesa Desdobrada: 1742					

Objeto: REFERENTE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMO FORMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DA EMPRESA ATELIÊ DAVI CALÇADOS LTDA.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.	Valor Unit. em R\$	Valor total em R\$
1	1972	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO SKOLAUDE, S/N, NESTE MUNICÍPIO.	MES	12,00	3.000,00	36.000,00

**Total Geral: R\$ 36.000,00**

<p><b>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</b></p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p>  <p>ASSINATURA SECRETÁRIO</p> <p>CARIMBO</p>	<p><b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p><input type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo</p> <p>DATA: 06/03/24</p>  <p>ORDENADOR DE DESPESAS</p>
<p>RESERVA:</p> <p><input type="checkbox"/> HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <input type="checkbox"/> NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – CONTADOR (A)</p>	

Cerro Branco, Quarta-Feira, 06 de março de 2024

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*

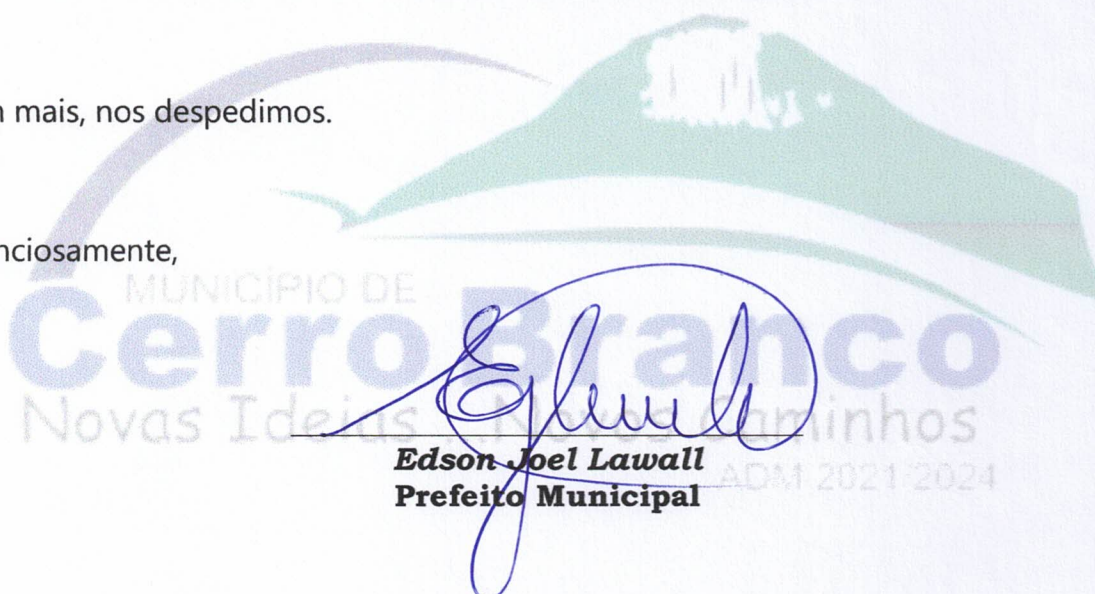


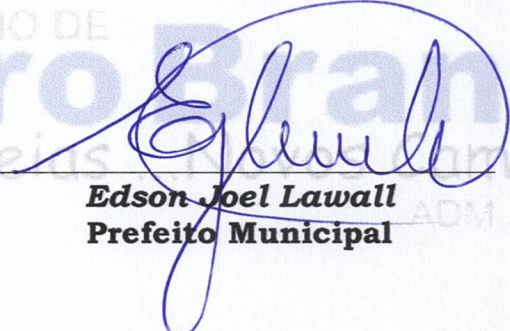
Para: <b>SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	Data: 16/01/2024.	
De: <b>EDSON JOEL LAWALL</b> Prefeito Municipal	Sigla Órgão	Nº Memorando
Lotação: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE - PREFEITO	GAB	Nº008/2024
<b>ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL</b>		

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a este setor, a contratação de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Ateliê Davi Calçados LTDA. O aluguel do espaço será pago mensalmente, num valor fixado após a contratação.

Sem mais, nos despedimos.

Atenciosamente,



  
**Edson Joel Lawall**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Para: <b>SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	Data: 06/03/2024.	
De: <b>EDSON JOEL LAWALL</b> Prefeito Municipal	Sigla Órgão	Nº Memorando
Lotação: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE - PREFEITO	GAB	Nº026/2024
ASSUNTO: <b>Resposta ao Memorando Nº 012/2024 da Secretaria de Finanças</b>		

Eu, Edson Joel Lawall, Prefeito Municipal de Cerro Branco, venho por meio deste, solicitar a contratação de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Ateliê Davi Calçados LTDA.

Cabe ressaltar que o Poder Executivo está autorizado a conceder incentivos à empresa Ateliê Davi Calçados LTDA e dá outras providências, conforme Lei Municipal Nº 2047/2022 de 29 de Março de 2022.

Diante disso, solicito a contratação de locação do imóvel.

Sem mais, despeço-me.

Atenciosamente,

**Edson Joel Lawall**  
**Prefeito Municipal**



## **CERTIDÃO Nº 002/2024**

Certifico para fins de direito e em razão do cargo que: ALENCAR ROBERTO WOLFF, CPF 001.300.590-13, nada deve aos cofres municipais até a presente data, referente ao imóvel cadastrado sob número 11.320 (IPTU). Cerro Branco, 15 de fevereiro de 2024.

*Bruno Luciano Radtke*  
Fiscal Auditor Municipal

MAR 19 2024  
MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias...Novos Caminhos

ADM 2021/2024



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul  
 E-mail: [registrodeimoveis@ricachoeiradosul.com.br](mailto:registrodeimoveis@ricachoeiradosul.com.br)  
 Site: [www.ricachoeiradosul.com.br](http://www.ricachoeiradosul.com.br)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

MATRÍCULA <b>43218</b>		<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	FLS. <b>1</b>
	CACHOEIRA DO SUL, <u>16</u> DE maio DE <u>13</u>		MATRÍCULA <b>43.218</b>
<p><b>IMÓVEL</b> - Um terreno localizado na Rua Antônio Skolaude, na zona urbana da cidade de Cerro Branco/RS, constituído do Lote nº 05-A do respectivo desmembramento, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), de formato regular, medindo 16,00m de frente, por igual medida nos fundos, e 25,00m de frente a fundos, por ambos os lados, com as seguintes confrontações: frente ao norte para a Rua Antônio Skolaude; pelos fundos, ao sul, faz divisa com o lote nº 05-B (objeto da matrícula nº 43.219); por um lado, ao leste, confronta-se com o lote nº 05-B (objeto da matrícula nº 43.219); e pelo outro lado, ao oeste, limita-se com propriedade de Lordi Helga Skolaude. Situado no lado ímpar da numeração, distante 19,75m da esquina com a Rua Otto Ernesto Sabin, em quarteirão parcialmente delimitado formado pelas Ruas Antônio Skolaude e Otto Ernesto Sabin.</p> <p><b>Proprietária:</b> <b>NORMA DUMKE WOLLMANN</b>, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da carteira de identidade nº 5047843585-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 775.889.830-00, residente e domiciliada na Rua Caetan Skolaude, nº 185, na cidade de Cerro Branco/RS.</p> <p><b>Procedência:</b> desmembramento do imóvel da matrícula 31.455 (R-1 e AV-3), fl. 01 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício. <b>Clóvis Alberto Limberger Hahn</b> - Registrador Designado: </p> <p>Prot.: 206948 (24/04/2013) <span style="float: right;">(BFMJ)</span></p> <p>Emolumentos: R\$ 16,30 - Selos: (0066.03.1000002.21810 = R\$ 0,55)        Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0066.01.1300004.08435 = R\$ 0,30)</p> <hr/> <p>R-1-43.218 - Cachoeira do Sul, 08 de novembro de 2013.</p> <p><b>COMPRA E VENDA</b> - <b>Transmitente:</b> <b>NORMA DUMKE WOLLMANN</b>, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da carteira de identidade nº 5047843585-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 775.889.830-00, residente e domiciliada na Rua Caetan Skolaude, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Cerro Branco/RS.</p> <p><b>Adquirente:</b> <b>LAONE COELHO</b>, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 7101541551-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 004.955.930-36, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com <b>MARISTELA BOERA DE OLIVEIRA</b>, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 1100045572-SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 013.896.420-38, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, Bairro Centro, na cidade de Cerro Branco/RS. <b>Forma do Título:</b> Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de outubro de 2013, lavrada no Serviços Notariais e de Registros de Cerro Branco, sob nº 5.173, fls. 133v/134 do Livro nº 83 de Transmissões. <b>Imóvel: o desta matrícula. Valor:</b> R\$15.000,00. <b>Avaliação fiscal:</b> R\$18.988,00. Foi emitida a DOI nos Termos do §3º</p>			
CONTINUA NO VERSO			

Continua na próxima página .....



# CERTIDÃO

Rep. do Estado do Rio Grande do Sul  
Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul

E-mail:

registrodeimoveis@ricachoeiradosul.com.br

Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

CNM: 097733.2.0043218-38

CONTINUAÇÃO

FLS. IV

CACHOEIRA DO SUL, 08 DE novembro DE 2013 MATRÍCULA 43.218

do Art. 2º da IN/REB nº 1.112/10. Tiales Junior Maciel - 3º Registrador Substituto: Tiales Junior Maciel

Prot.: 211778 (16/10/2013)

(LLK)

Emolumentos: R\$ 146,50 Selos: (0066.06.1300008.00347 = R\$ 5,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0066.01.1300015.00868 = R\$ 0,30)

AV-2-43.218 - Cachoeira do Sul, 08 de novembro de 2013.

PACTO ANTENUPCIAL - Nos termos do requerimento de 10 de outubro de 2013, firmado por Laone Coelho, inscrito no CPF sob nº 004.955.930-36, instruído com a certidão atualizada de Pacto Antenupcial (nº 37.896, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia), faço constar que o Sr. Laone Coelho e a Sra. Maristela Boera de Oliveira (R-1) contraíram matrimônio em 25 de maio de 2005, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, não tendo ocorrido alteração de nomes em razão do casamento. A escritura pública foi lavrada no Tabelionato de Notas de Cerro Branco, sob nº 2.114, fls. 156/156v do livro nº 12, em 09 de maio de 2005. Ditos documentos ficam arquivados nesta serventia. Tiales Junior Maciel - 3º Registrador

Substituto: Tiales Junior Maciel

Prot.: 212481 (08/11/2013)

(LLK)

Emolumentos: R\$ 52,20 - Selos: (0066.04.1300012.01483 = R\$ 0,70)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0066.01.1300015.00888 = R\$ 0,30)

R-3-43.218 - Cachoeira do Sul, 13 de novembro de 2014.

**COMPRA E VENDA - Transmitentes:** LAONE COELHO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 7101541551-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 004.955.930-36, e sua esposa MARISTELA BOERA DE OLIVEIRA, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 1100045572-SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 013.896.420-38, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida 12 de Maio, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Cerro Branco/RS. **Adquirentes:** ESTEFANO BLANKENHEIM, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03738738637-DETRAN/RS, portador da carteira de identidade nº 3034534283-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 452.328.810-00, e sua esposa RAQUEL DE FÁTIMA DIAS BLANKENHEIM, brasileira, comerciária aposentada, portadora da carteira de identidade nº 2058475381-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 488.203.180-91, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida 12 de Maio, nº 371, Bairro Centro, na cidade de Cerro Branco/RS. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda de 30 de setembro de 2014, lavrada no Serviços

CONTINUA FLS

Continua na próxima página



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul

E-mail:  
registrodeimoveis@ricachoeiradosul.com.br  
Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

CNM: 097733.2.0043218-38

MATRÍCULA  
43218



## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CACHOEIRA DO SUL, 13 DE novembro DE 2014

FLS.  
2

MATRÍCULA  
43.218

Notariais e de Registros de Cerro Branco, sob nº 5.262, fls. 069 do Livro nº 84 de Transmissões. **Imóvel: o desta matrícula. Valor: R\$18.000,00.** Avaliação fiscal: R\$20.052,00. Foi emitida a DOI nos Termos do §3º do Art. 2º da IN/RFB nº 1.112/10. Leandro Lisboa Katzer, 2º Registrador  
Substituto: \_\_\_\_\_

Prot.: 220827 (15/10/2014)

(BFMJ)

Emolumentos: R\$ 182,20 Selos: (0066.06.1400008.00548 = R\$ 5,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40 (0066.01.1400012.04807 = R\$ 0,30)

AV-4-43.218 - Cachoeira do Sul, 13 de novembro de 2014.

**PACTO ANTENUPCIAL** - Nos termos do requerimento de 30 de setembro de 2014, instruído com a certidão atualizada de Pacto Antenupcial (nº 47.126, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia), faço constar que o Sr. Estefano Blankenheim e a Sra. Raquel de Fátima Dias contraíram matrimônio em 02 de abril de 1988, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em virtude do que a contraente passou a assinar-se "Raquel de Fátima Dias Blankenheim". A escritura pública de Pacto Antenupcial foi lavrada no Ofício Distrital de Cerro Branco, sob nº 820, fls. 005 do livro nº 07 de Atos e Contratos Diversos, em 29 de fevereiro de 1988. Ditos documentos ficam arquivados nesta serventia. Leandro Lisboa Katzer - 2º Registrador  
Substituto: \_\_\_\_\_

Prot.: 220828 (15/10/2014)

(BFMJ)

Emolumentos: R\$ 56,60 - Selos: (0066.04.1400009.01490 = R\$ 0,70)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,40 (0066.01.1400012.04811 = R\$ 0,30)

**R-5-43.218:**

Em 23 de agosto de 2023

**DOAÇÃO PURA E SIMPLES**

**ADQUIRENTE:** ALENCAR ROBERTO WOLFF, brasileiro, chapeador, inscrito no CPF sob nº 001.300.590-13, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GABRIELA BLANKENHEIM WOLFF, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 025.065.790-28, residentes e domiciliados na Rua Antônio Skolaude, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Cerro Branco-RS.

**TRANSMITENTES:** ESTEFANO BLANKENHEIM e sua esposa RAQUEL DE FÁTIMA DIAS BLANKENHEIM, já qualificados.

**IMÓVEL:** O imóvel com área de 400m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, já descrito nesta matrícula.

**VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil Reais). **AVALIAÇÃO:** R\$53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta Reais. (Cert. Quitação ITCD nº 2595773).

**ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS:** Foram apresentadas Certidão negativa de débitos

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Office do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul  
 E-mail:  
 registrodeimoveis@ricachoeiradosul.com.br  
 Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

CONTINUAÇÃO

CNM: 097733.2.0043218-38  
FLS. 2v

relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal, aos 17 de abril de 2023, sob os códigos de controle 9214.6145.1DF2.858E e 009A.A96B.4DAD.C13D.

**TÍTULO:** Escritura Pública de Doação Pura e Simples nº 05.929, lavrada em 11 de maio de 2023, às folhas 016/017 do Livro 092 de Transmissões, no Tabelionato de Notas de Cachoeira do Sul/RS.

**PROTOCOLO:** Nº 273.136, do Livro 1-U, de 17/05/2023.

Emolumentos: R\$ 410,30. Selo Digital: 0066.07.2300003.00023 = R\$ 48,30.  
 Processamento eletrônico de dados: 0066.01.2200003.20118 = R\$ 1,80.  
 O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_ (Bel. Vinícius Fraga Rocha)

---

**AV-6-43.218: Em 23 de agosto de 2023 PACTO ANTENUPCIAL**

A requerimento da parte interessada, efetuado na escritura que foi objeto do R-5, desta matrícula, e conforme certidão extraída do registro da escritura pública de pacto antenupcial nº 3.223, lavrada em 05 de novembro de 2013, às folhas 049 do Livro 19 de Atos e Contratos Diversos, no Serviço Notariais e de Registros de Cerro Branco-RS, o regime de bens convencionado entre os cônjuges **ALENCAR ROBERTO WOLFF** e **GABRIELA BLANKENHEIM**, já qualificados, foi o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**. Referida escritura foi registrada no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, sob o nº 46.594 do Livro 3-RA, em data de 19 de agosto de 2014. Casamento realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Cerro Branco-RS, às folhas 157 do Livro B-21, sob o nº de ordem 1559, em 22 de novembro de 2013; que em virtude daquele ato, a contraente passou a utilizar o nome de **GABRIELA BLANKENHEIM WOLFF**.

**PROTOCOLO:** Nº 273.136, do Livro 1-U, de 17/05/2023.

Emolumentos: R\$ 111,60. Selo Digital: 0066.04.2300001.03021 = R\$ 4,40. Processamento eletrônico de dados: 0066.01.2200003.20119 = R\$ 1,80.  
 O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_ (Bel. Vinícius Fraga Rocha)

SPAÇO EM BRANCO

CONTINUA FLS.

Nada mais consta. Certidão de Inteiro Teor nos Termos do Artigo 19 da Lei nº 6.015/73. A validade desta certidão será de **30 (trinta) dias após a emissão, conforme previsto no Provimento nº 037/2018-CGJ**. O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira do Sul - RS, quinta-feira, 24 de agosto de 2023, às 10h: 32min: 32s.

Total: R\$55,90  
 Certidão 4 páginas: R\$29,50 (0066.03.2300003.01278 = R\$3,60)  
 Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0066.02.2200003.17620 = R\$2,50)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0066.01.2200003.20203 = R\$1,80)

Ass: \_\_\_\_\_  
 Bel. Anderson Ailton da Silva Machado - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
**097733 53 2023 00021682 12**



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul  
**Ofício de Registro de Imóveis**  
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício a meu cargo o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o seguinte teor:

MATRÍCULA 43219		<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL <b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	FLS. 1
			MATRÍCULA 43.219
CACHOEIRA DO SUL, 16 DE maio DE 2013			

**IMÓVEL** - Um terreno localizado na Rua Antônio Skolaude, na zona urbana da cidade de Cerro Branco/RS, constituído do Lote nº 05-B do respectivo desmembramento, com área de 785,50m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e cinco metros e cinquenta décimos quadrados), de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte para a Rua Antônio Skolaude, onde mede 14,95m; pelos fundos, ao sul, faz divisa com terras da sucessão de Otto Edgar Gewehr, medindo 28,00m; por um lado, ao leste, mede 41,60m e confronta-se novamente com terras da sucessão de Otto Edgar Gewehr; e pelo outro lado, ao oeste, limita-se com o lote nº 05-A (objeto da matrícula nº 43.218) e com propriedade de Lordi Helga Skolaude, por uma linha que inicia no alinhamento da Rua Antônio Skolaude seguindo a direção norte-sul, numa extensão de 25,00m, neste ponto, forma um ângulo e segue a direção leste-oeste, numa extensão de 16,00m, neste ponto, forma novo ângulo e retoma a direção norte-sul, numa extensão de 16,75m até encontrar a divisa de fundos. Situado no lado ímpar da numeração, distante 35,75m da esquina com a Rua Otto Ernesto Sabin, em quarteirão parcialmente delimitado formado pelas Ruas Antônio Skolaude e Otto Ernesto Sabin.

**Proprietária:** NORMA DUMKE WOLLMANN, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da carteira de identidade nº 5047843585-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 775.889.830-00, residente e domiciliada na Rua Caetan Skolaude, nº 185, na cidade de Cerro Branco/RS.

**Procedência:** desmembramento do imóvel da matrícula 31.455 (R-1 e AV-3), fls. 01 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício. Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado:

Prot.: 206948 (24/04/2013) (BFMJ)

Emolumentos: R\$ 16,30 - Selos: (0066.03.1000002.21815 = R\$ 0,55)  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10 (0066.01.1300004.08453 = R\$ 0,30)

---

R-1-43.219 - Cachoeira do Sul, 19 de agosto de 2014.

**COMPRA E VENDA - Transmitente:** NORMA DUMKE WOLLMANN, brasileira, viúva, pensionista do INSS, portadora da carteira de identidade nº 5047843585-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 775.889.830-00, residente e domiciliada na Rua Caetan Skolaude, nº 185, na cidade de Cerro Branco/RS. **Adquirentes:** GABRIELA BLANKENHEIM WOLFF, servidora pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 6103529845-SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 025.065.790-28, e seu esposo ALENCAR ROBERTO WOLFF, gerente, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01368934262-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 001.300.590-13, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão

Continua na Próxima Página

CONTINUA NO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua 15 de Novembro, 669 - Centro  
Cachoeira do Sul - RS - CEP: 96.508-751  
Fones (51) 3722-3201 / 3723-1111



# CERTIDÃO

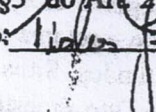
República Federativa  
Estado do Rio Grande  
Poder Judiciário - Comarca de Cachoeira do Sul  
Ofício de Registro de Imóveis  
Clóvis Alberto Limberger Hahn - Registrador

Continuação da Página Anterior

CONTINUAÇÃO

FL. IV

CACHOEIRA DO SUL, 19 DE agosto DE 2014 MATRÍCULA 43.219

Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada de Cerro Branco, no município de Cerro Branco/RS. **Forma do título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 8.4444.0655708-0, firmado na cidade de Candelária/RS, em 26 de junho de 2014. **Imóvel:** o desta matrícula. **Valor e forma de pagamento:** Valor: R\$35.000,00 da seguinte forma: R\$35.000,00 com financiamento concedido pela CAIXA. Avaliação fiscal: R\$35.000,00. **Condições:** As do contrato. A guia do ITBI sob nº 029/2014, declaração para redução de custas, negativas trabalhistas e uma via do contrato ficam arquivadas neste Ofício. Foi emitida a DOI nos Termos do §3º do Art. 2º da IN/RFB nº 1.112/10. Tiales Júnior Maciel - 3º Registrador Substituto:  (LLK)  
Prot.: 218823 (08/08/2014)  
Emolumentos: R\$ 131,80 - Selos: (0066.06.1300017.00995 = R\$ 5,40)  
Processamento eletrônico de dados: R\$ 1,70 (0066.01.1400007.09055 = R\$ 0,30)

R-2-43.219 - Cachoeira do Sul, 19 de agosto de 2014.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedores:** GABRIELA BLANKENHEIM WOLFF, inscrita no CPF sob nº 025.065.790-28, e seu esposo ALENCAR ROBERTO WOLFF, inscrito no CPF sob nº 001.300.590-13, já qualificados. **Credora:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, representada por Rodrigo Alves, inscrito no CPF sob nº 907.192.630-34. **Forma do título:** o mesmo do R-1. **Imóvel:** o desta matrícula (R-1), juntamente com um prédio de alvenaria, próprio para moradia, medindo 61,50m², com suas instalações, dependências e benfeitorias a ser construído foram constituídos em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do pagamento do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários. Recursos próprios: R\$3.688,00. Recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS, como desconto: R\$4.812,00. Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal: Devedores: Alencar Roberto Wolff: Comprovada: R\$724,00; Não Comprovada: R\$0,00; e Gabriela Blankenheim Wolff: Comprovada: R\$1.278,87; Não Comprovada: R\$0,00. Composição de renda para fins de cobertura do Fundo Garantidor da Habitação-FGHAB: Devedores Fiduciários: Alencar Roberto Wolff

Continua na Próxima Página

ESTAB. DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua 15 de Novembro, 669 - Centro  
Cachoeira do Sul - RS  
Fones (51) 3722-3201 / 3723-1031



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul  
 E-mail: ricachoeiradosul@gmail.com  
 Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

MATRÍCULA 43.219		<b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL</b> <b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	FLS. 2
		CACHOEIRA DO SUL, 19 DE agosto DE 2014	MATRÍCULA 43.219

36,15%; e Gabriela Blankenheim Wolff: 63,85%. Origem dos Recursos: FGTS-UNLÃO. Norma Regulamentadora: HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF. Valor da Operação: R\$81.312,00. Desconto: R\$4.812,00. Valor da Dívida: R\$76.500,00. Valor da Garantia: R\$90.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Prazos, em meses: de construção: 5; de amortização: 360; de renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1161. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$531,24. Taxa de Administração: R\$0,00. FG HAB: R\$10,88. Total: R\$542,12. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 26 de julho de 2014. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Condições: Com as demais constantes do contrato. Tiales Júnior Maciel - 3º Registrador Substituto: Tiales Júnior Maciel (LLK)  
 Prot.: 218823 (08/08/2014)  
 Emolumentos: R\$ 201,50 - Selos: (0066.07.1300017.00352 = R\$ 8,10)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 1,70 (0066.01.1400007.09064 = R\$ 0,30)

AV-3-43.219 - Cachoeira do Sul, 19 de agosto de 2014.  
 PACTO ANTENUPCIAL - Nos termos do requerimento de 25 de julho de 2014, instruído com a certidão atualizada de Pacto Antenupcial (nº 46.594, do Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia), faço constar que o Sr. Alencar Roberto Wolff e a Sra. Gabriela Blankenheim (R-2) contraíram matrimônio em 22 de novembro de 2013, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em virtude do que a contraente passou a assinar-se "Gabriela Blankenheim Wolff". A Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Serviço Notariais e de Registros de Cerro Branco/RS, sob nº 3.223, fls. 049 do livro nº 19 de Atos e Contratos Diversos, em 05 de novembro de 2013. Ditos documentos ficam arquivados nesta serventia. Tiales Júnior Maciel - 3º Registrador Substituto: Tiales Júnior Maciel (LLK)  
 Prot.: 218490 (30/07/2014)  
 Emolumentos: R\$ 28,30 - Selos: (0066.01.1000002.35462 = R\$ 0,55)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 1,70 (0066.01.1400007.09068 = R\$ 0,30)

AV-4-43.219 - Cachoeira do Sul, 01 de outubro de 2015.  
 CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 24 de setembro de 2015, firmado por Gabriela Blankenheim Wolff, inscrita no CPF sob nº 025.065.790-28, instruído com a Certidão nº 014/2015, expedida em 17 de setembro de 2015 pela Prefeitura Municipal da cidade de Cerro Branco/RS, e CNDA nº 002672015-88888075, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17 de setembro de 2015, confirmada no endereço eletrônico, faço constar que sobre o imóvel objeto desta

Registro de Imóveis  
Cachoeira do Sul

Continua na próxima página

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Rua Otto Mernak, 59 - Bairro Soares - Cachoeira do Sul - RS  
 Fone: (51) 3530-4745/999524556



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Ofício do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul  
E-mail: ricachoeiradosul@gmail.com  
Site: www.ricachoeiradosul.com.br

Continuação da página anterior

CONTINUAÇÃO

FLS. 2V

CACHOEIRA DO SUL, 01 DE outubro DE 2015 MATRÍCULA 43.219

matrícula foi edificado um prédio em alvenaria, com área de 61,50m<sup>2</sup>, para uso residencial, ao qual a Administração Municipal atribuiu o n° 185, pela Rua Antônio Skolaude. O valor declarado da construção foi de R\$50.000,00. Ditos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Tiales Júnior Maciel - 3º Registrador

Substituto: Tiales Júnior Maciel -

Prot.: 228339 (28/09/2015)

(LLK)

Emolumentos: R\$ 82,60 - Selos: 0066.06.1500006.00268 = R\$ 6,70)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 1,80 (0066.01.1500008.00075 = R\$ 0,40)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEL  
Rua Otto Mernak, 59 - Bairro Soares  
Cachoeira do Sul-RS  
Fones: (51) 3530-4745/999524556

CONTINUA FLS

Nada mais consta. Certidão de Inteiro Teor nos Termos do Artigo 19 da Lei nº 6.015/73. A validade desta certidão será de **30 (trinta) dias** após a emissão, conforme previsto no Provimento nº 037/2018-CGJ. O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira do Sul - RS, segunda-feira, 25 de julho de 2022, às 10h, 52min: 37s

Total: R\$ 52,70

Certidão 4 páginas: R\$ 27,50 (0066.03.2100006.04257 = R\$ 3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$ 11,30 (0066.02.2200001.09153 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0066.01.2200002.00226 = R\$ 1,80)

Ass: Lisiane Huser Lisboa Felix  
Lisiane Huser Lisboa Felix - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**097733 53 2022 00022504 82**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cerro Branco

Conta..... =	778	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SEC. MUNIC. DE DESENV. ECON. GOV. PLANEJ	
Unidade Orcamentaria.. =	12.01	SECRET. DE DESENV. ECON. GOV. E PLANEJAM	
Funcional..... =	226610040	Industria	
Projeto/Atividade..... =	2085000	Incentivo a Atracao e Implementacao de Novas Empresas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte de Recursos..... =	1500	Recursos nao Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte. =	0	Sem Detalhamento	

Saldos de 01/03/2024 ate 05/03/2024

Dotacao Inicial..... =	36.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	36.000,00

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Mar/2024, 16h e 11m.



**MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Av. 12 de Maio, 389 – Centro – CEP: 96.535-000 - Fone: (51) 3725-1200  
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

**Parecer Jurídico nº 05/2024**

**De:** Procuradoria Jurídica Municipal

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Emissão de Parecer Jurídico em processo de dispensa de licitação, pela Lei nº 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na motivação do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, que pretende locar um prédio comercial de alvenaria com estrutura de concreto armado, piso de concreto polido, cobertura de ferro e zinco com sala ampla, escritório, cozinha, sanitários, com área total de 288,80 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Antônio Skolaude, S/N, no Município de Cerro Branco/RS, destinado exclusivamente para a instalação e funcionamento do Ateliê Davi Calçados Ltda, conforme Lei Municipal nº 2.047/2022, através do procedimento da dispensa de licitação.

O presente feito segue instruído com o Memorando nº 008/2024 do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, e da Lei Municipal nº 2.047/2022.

É o breve relatório.

**DO DIREITO**

Segundo a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74:





**MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Av. 12 de Maio, 389 – Centro – CEP: 96.535-000 - Fone: (51) 3725-1200  
www.pmcerrobranco.rs.gov.br

***“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

***V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;***  
***(...)”***

No que tange a contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Inexigibilidade de Licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação de existência de recursos financeiros, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública, através da Lei Municipal nº 2047/2022, autorizou o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa Ateliê Davi Calçados Ltda, mediante a cessão de direito real de uso, a título gratuito, de um prédio comercial adequado para a sua instalação, por um prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

O prédio objeto da cessão de uso poderá ser próprio ou locado pelo Município para esta finalidade, podendo realizar as adequações que se fizerem necessárias ao uso.

Assim, como o Município não possui um imóvel adequado, necessitou locar o imóvel localizado na Rua Antônio Skolaude, S/N, Centro, que atende as necessidades da empresa e possui características especiais, com uma ampla sala, escritório, cozinha e sanitários, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A carência estrutural do Município, acaba limitando a oferta diante da demanda. A cidade tem limitação quanto a imóveis comerciais, que possuam estrutura condizente ao que se busca.



**MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Av. 12 de Maio, 389 – Centro – CEP: 96.535-000 - Fone: (51) 3725-1200  
[www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Por fim, é evidente que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Além disso, ressalte-se que o processo de dispensa de licitação deve ser muito bem instruído, contendo a caracterização da situação que comprove a impossibilidade de competição, bem como os documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa.


**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pelo deferimento do pedido e dispensa da licitação para locação do imóvel, por via de contrato entre as partes, bem como a produção dos documentos necessários do locador, atentando-se para a necessidade de observância de todos os requisitos legais acima expostos.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o entendimento que se submete à apreciação superior.

Cerro Branco/RS, 22 de janeiro de 2024.

  
**MANOEL GHIRINGHELLI FELIX**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 57.381**



Publicação por Afixação no Painel de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 29/03/22

Servidor - Matrícula

Téllis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**LEI MUNICIPAL Nº 2047/2022**

De 29 de Março de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
INCENTIVOS À EMPRESA ATELIE DAVI CALÇA-  
DOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do  
Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Inciso IV, do artigo 52, da  
Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo  
para a empresa **ATELIE DAVI CALÇADOS LTDA**, CNPJ 45.520.770/0001-01 medi-  
ante cessão de direito real de uso, a título gratuito, de prédio adequado para sua ins-  
talação por um prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual  
período.

**Parágrafo Único** - O prédio objeto da cessão de uso poderá ser próprio ou  
locado pelo Município para esta finalidade, podendo realizar as adequações que se  
fizerem necessárias ao uso.

**Art. 2º** - A empresa beneficiária dos incentivos previstos nesta lei firmará  
termo de compromisso com o Município, onde constarão direitos e obrigações das  
partes, dentre os quais:

**a)** Iniciar a operação no empreendimento no prazo de 02 (dois) meses,  
contados da assinatura do contrato de incentivos.

**b)** Permanecer por um período de 05 (cinco) anos, contados do início da  
operação, com no mínimo 20 (vinte) postos de trabalho ativos.



c) Caso haja modificação no controle societário, insolvência notória, requerimento de recuperação judicial (ou extrajudicial), decretação de falência, interrupção ou diminuição da produção ou permanecer menos de 05 (cinco) anos com a atividade no município, a INCENTIVADA deverá apresentar plano de recuperação/compensação ou, a seu critério, ressarcir o Município do incentivo concedido por esta lei, proporcional ao tempo de descumprimento.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a Pessoa Jurídica e sócio(s) originário(s), ao cumprimento de todas as obrigações estipuladas.

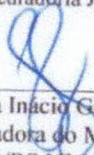
**Art. 3º** - As despesas oriundas da aplicação desta lei serão suportadas por dotações próprias.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a editar os atos necessários para o implemento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 29 dias do mês de Março de 2022.**

Este Projeto de Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em: 29/03/2022.

  
Juliana Inácio Gonçalves  
Procuradora do Município  
OAB/RS N° 101.663

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal